PLANO DE GESTÃO RISCOS

DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

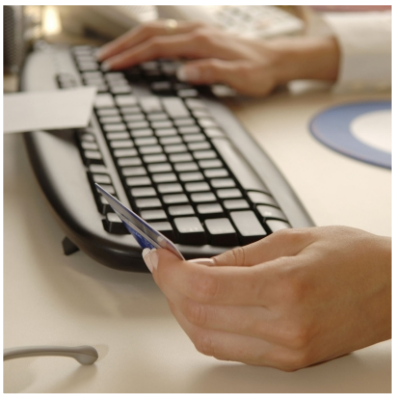

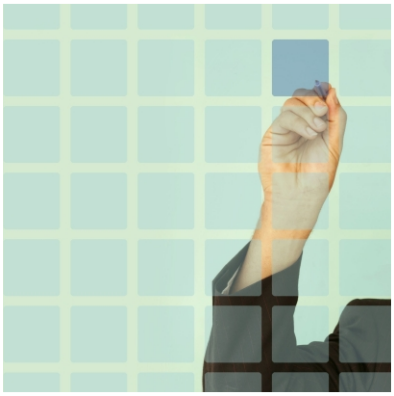

www.cm-moita.pt

MOITA
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado em reunião de Câmara de dia 19.02.2014

Índice

I – Preâmbulo 3
II - Apresentação do Município 4
III – Compromisso Ético 7
IV – Conceito de Risco 8
V – Metodologia 9
VI – A Câmara Municipal e o Risco 11
VI.I – Matriz de risco global 11
VI.II – Matriz de risco e medidas preventivas por domínio de intervenção 13
Concessão de Benefícios Públicos 14
Contratação Pública 17
Fiscalização 20
Gestão Financeira 23
Gestão de Recursos Humanos 27
Licenciamento 32
Sistemas de Informação 35
Urbanismo 39
VII – Divulgação do Plano 42
VIII – Controlo e Monitorização do Plano 42
ANEXOS 43

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

I – Preâmbulo

A Recomendação n.º1/2009 do Conselho de Prevenção, entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, e que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, recomendou aos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, independentemente da sua natureza, a elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Preceitua esta Recomendação que "a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património, seja qual for a natureza da entidade gestora – de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial – deve nos termos da Constituição da República e da lei pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente de prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração".

Em cumprimento da recomendação contida no Relatório de Execução Anual 2011 se procedeu à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, aprovado em 12 de maio de 2010, que resultou na elaboração do presente Plano de Gestão de Riscos (incluindo os de corrupção e infrações conexas) da Câmara Municipal da Moita (PRG), a vigorar no quadriénio 2014-2017.

Entendido como um documento de gestão, o PGR proporciona à gestão municipal informação relevante sobre os riscos mais importantes associados aos diferentes processos internos (e a forma como estes estão a ser geridos), passíveis de desvirtuar a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais do programa sufragado, designadamente a qualidade do serviço público prestado e a relação da autarquia com o cidadão.

Sem prejuízo da responsabilidade acrescida do executivo, dos dirigentes e dos responsáveis pela gestão dos processos na implementação do Plano, esta não dispensa a participação e o envolvimento de todos os trabalhadores, pois em última análise a sua prossecução visa a excelência do serviço público, a valorização e a dignificação do trabalho em funções públicas.

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

II - Apresentação do Município

Missão

O Município tem como missão promover a identidade do Concelho, a educação, o desenvolvimento do tecido económico, a qualidade urbanística e ambiental, a coesão social e a democracia participada através de um serviço público assente numa adequada gestão dos recursos e das pessoas.

Visão

Moita: Bem-estar à beira Tejo.

Valores

Os serviços municipais pautam a sua atividade pelos valores da transparência, participação, solidariedade, igualdade e profissionalismo.

Os serviços municipais, no desempenho das suas atividades, subordinam-se aos seguintes objetivos centrais:

a) Melhorar permanentemente os serviços prestados às populações;
b) Aproveitar racional e eficazmente os meios ao seu dispor;
c) Dignificar e valorizar profissionalmente os seus trabalhadores;
d) Promover o progresso económico, social e cultural do Concelho;
e) Contribuir constantemente para o aumento do prestígio do Poder Local.

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Identificação dos responsáveis

A Câmara Municipal, cujo ato de instalação teve lugar em 12 de outubro de 2013, é composta pelos seguintes membros eleitos:

Cargo	Designação do responsável	Pelouros
Presidente	Rui Manuel Marques Garcia	- Administração e Finanças - Informação e Relações Públicas - Auditoria e Qualidade - Informática e telecomunicações - Apoio Jurídico
Vice-Presidente	Daniel Vaz Figueiredo	- Cultura - Desporto - Bibliotecas e Arquivo - Juventude - Movimento Associativo
Vereadora	Vivina Maria Semedo Nunes	- Educação - Assuntos Sociais - Recursos Humanos
Vereador	Miguel Francisco Amoedo Canudo	- Obras Municipais - Serviços Urbanos e Ambiente - Proteção Civil
Vereador	João Miguel da Silva Romba	- Administração Urbanística - Desenvolvimento Económico
Vereador	Manuel Galvoeira Borges	Sem pelouro atribuído
Vereador	Vítor Simão Duarte	Sem pelouro atribuído
Vereadora	Márcia Rafaela Cadete dos Santos	Sem pelouro atribuído
Vereador	Joaquim Inácio Raminhos Cabaça	Sem pelouro atribuído

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Estrutura orgânica

Da conformação da estrutura orgânica dos serviços municipais à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, resultou a estrutura abaixo representada, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, composta por 3 unidades orgânicas nucleares a dirigir por titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau, 11 unidades orgânicas flexíveis a dirigir por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, 3 unidades orgânicas flexíveis a dirigir por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau e 35 subunidades orgânicas chefiados por pessoal com as categorias de coordenador técnico ou encarregado.

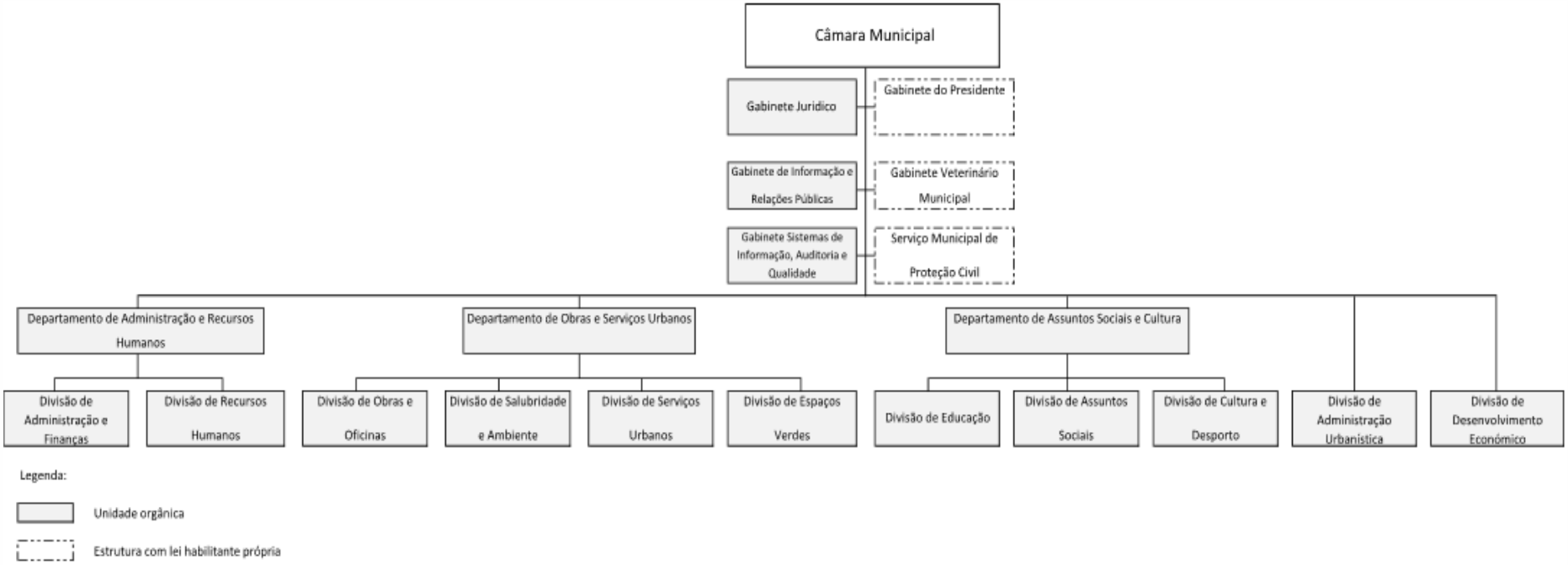

Estrutura Orgânica Nuclear e Unidades Orgânicas Flexíveis do Município da Moita (Diário da República, 2.ª série — N.º 97 — 21 de maio de 2013)

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

III – Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, nomeadamente o Código de Procedimento Administrativo[1] e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas[2], as relações que se estabelecem entre eleitos, trabalhadores do Município da Moita, assim como no seu contacto com as populações, assentam num conjunto de princípios e valores, que em parte já se encontram na «Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública»[3], a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilização social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções;
- Respeito e proteção dos bens do Município, não permitindo a sua utilização abusiva;
- Adoção de medidas adequadas e justificativas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

[1] Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

[2] Aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

[3] Princípio do serviço público, legalidade, justiça e imparcialidade, igualdade, proporcionalidade, colaboração e da boa-fé.

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

IV – Conceito de Risco

Pode definir-se o risco como evento, situação ou circustância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos da unidade organizacional.[4]

O risco pode também ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir actividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem ameaças ao sucesso (lado negativo) ou então oportunidades para obter vantagens (lado positivo).[5]

Os riscos que uma organização e respectivas actividades apresentam podem ter origem em factores internos ou externos.

Para além dos riscos de gestão relacionados com a prossecução das atividades, a gestão do risco inclui também a vertente dos riscos de corrupção e infrações conexas que apesar de integrada na primeira assume contornos particulares na medida em que a sua prática Dos crimes cometidos no exercício de funções públicas, a corrupção é definida no art.º 372.º do Código Penal como "o funcionário que por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa como contrapartida de ato ou de omissão".

[4] Tribunal de Contas (2009), Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, da Direção-Geral do Tribunal de Contas (Sede e Seções Regionais)

[5] FERMA (2003), Norma de Gestão de Riscos

V – Metodologia

O Plano foi elaborado tendo por referência a Recomendação do Conselho de Prevenção e os princípios técnico metodológicos da Norma de Gestão de Risco FERMA - ***Federation of European Risk Management Associations*** (2003) que considera *a* gestão de riscos é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização, entende-a como o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respectivas actividades, com o objectivo de lhes acrescentar valor, e cujas fases se descrevem de forma sucinta:

A identificação dos riscos teve como objectivo a identificação dos processos significativos bem como os riscos que lhe estão associados, comportando 3 perguntas chave:

- O que pode acontecer?
- Quando e onde?
- Como e porquê?

O grau do risco resulta da combinação da probabilidade com o impacto (consequência) da ocorrência. Assim, a cada risco identificado foi atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e gravidade, conforme descrição infra:

Probabilidade de ocorrência		Descrição
5	Muito alta	Risco que se espera que ocorra. Potencial para ocorrer diversas vezes. Ocorreu recentemente.
4	Alta	Risco que é mais provável que ocorra do que o contrário. Potencial para ocorrer várias vezes.
3	Provável	Risco que pode ocorrer ou não. Potencial para ocorrer mais do que uma vez. Existe um historial de ocorrências
2	Baixa	Risco que é mais provável que não ocorra do que o contrário. Pode ocorrer.
1	Muito baixa	Risco que não se espera que ocorra. Não ocorreu. Improvável que ocorra.

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Gravidade da consequência (impacto)		Descrição
5	Muito alto	Impacto muito significativo sobre a estratégia ou atividades operacionais. Preocupação máxima.
4	Alto	Impacto significativo sobre a estratégia ou atividades operacionais. Preocupação alta.
3	Médio	Impacto moderado sobre a estratégia ou atividades operacionais. Preocupação moderada
2	Baixo	Impacto baixo sobre a estratégia ou atividades operacionais. Alguma preocupação.
1	Muito baixo	Impacto mínimo sobre a estratégia ou atividades operacionais. Preocupação mínima.

Da sua combinação resulta uma graduação do risco que apresenta 3 níveis:

Graduação do Risco	Nível de risco	Ações
3	Inaceitável	Necessidade de tomar medidas eficazes de controlo. Preocupação máxima.
2	Tolerável	Deverão ser previstas medidas mínimas de controlo. Preocupação moderada
1	Aceitável (não critico)	Não há obrigatoriedade de medidas. Controlar se o risco não aumenta

Gravidade						
	5	A	T	I	I	I
	4	A	T	T	I	I
	3	A	A	T	T	I
	2	A	A	A	T	T
	1	A	A	A	A	A
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

I	Risco Inaceitável (elevado)
T	Risco Tolerável (moderado)
A	Risco Aceitável (reduzido)
A	Risco Aceitável (reduzido/nulo)

O tratamento de riscos, através do seu **controlo e prevenção**, é o processo de selecionar e implementar medidas para os prevenir/diminuir. Assim, para os riscos sobre os quais a gestão entende dever centrar a sua atenção, no sentido de melhorar a eficácia e a eficiência da ação municipal, foram propostas medidas preventivas e os respetivos mecanismos de controlo de modo a reduzir a graduação do risco, cuja implementação deverá ser devidamente garantida e **monitorizada e avaliada** periodicamente.

VI – A Câmara Municipal e o Risco

Em face das suas competências e atribuições, a Câmara Municipal da Moita está, como qualquer outra organização, exposta a situações que podem prejudicar os resultados da sua ação pelo que uma adequada gestão de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, concorre para melhorar a eficácia e a eficiência dos processos, diminuir o desperdício de recursos e as perdas financeiras e aumentar a credibilidade institucional.

Não obstante a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão estar inerente à prestação dos serviços municipais e por conseguinte a todas as unidades orgânicas, considera-se para este efeito que pela sua natureza e importância no cômputo da atividade municipal, como domínios de intervenção áreas mais suscetíveis de risco a concessão de benefícios públicos (Ben), a contratação pública (CP), a fiscalização (Fis), a gestão financeira (GF), a gestão de recursos humanos (RH), o licenciamento (Lic), o sistema de informação (SI) e o urbanismo (Urb) (ordem aleatória).

VI.I – Matriz de risco global

A matriz de risco global da Câmara Municipal, representada na figura abaixo, apresenta de forma gráfica, o grau dos riscos identificados no âmbito dos processos escrutinados, em resultado da combinação entre a probabilidade e a gravidade da sua ocorrência.

Do diagnóstico efetuado identificaram-se 69 riscos, sendo 9 considerados inaceitáveis, correspondendo a 13% do total dos riscos, 18 toleráveis (26%), 39 aceitáveis/reduzido (57%) e 3 aceitáveis (reduzidos/nulos).

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Gravidade						
	5		R.**SI**.01/14 R.**SI**.02/14 R.**SI**.06/14 R.**CP**.08/14	R.**Lic**.07/14		R.**Lic**.03/14 R.**Lic**.06/14 R.**Lic**.08/14
	4	R.**RH**.01/14 R.**Lic**.02/14 R.**Fis**.04/14 R.**SI**.05/14	R.**Urb**.03/14 R.**CP**.01/14 R.**Fis**.02/14 R.**Urb**.07/14 R.**CP**.05/14 R.**Fis**.03/14 R.**Urb**.09/14 R.**Urb**.10/14 R.**RH**.04/14	R.**RH**.08/14	R.**RH**.06/14 R.**Lic**.04/14 R.**RH**.09/14 R.**Lic**.05/14	
	3	R.**CP**.02/14 R.**CP**.04/14 R.**Fis**.01/14 R.**SI**.03/14	R.**Urb**.01/14 R.**CP**.12/14 R.**Ben**.01/14 R.**Urb**.02/14 R.**Ben**.02/14 R.**Urb**.05/14 R.**RH**.02/14 R.**Ben**.03/14 R.**Urb**.06/14 R.**Urb**.08/14 R.**Lic**.01/14 R.**SI**.07/14 R.**SI**.08/14	R.**RH**.03/14 R.**Fis**.06/14 R.**RH**.07/14 R.**RH**.10/14		R.**RH**.05/14
	2	R.**Fis**.05/14	R.**GF**.02/14 R.**CP**.06/14 R.**SI**.09/14 R.**GF**.03/14 R.**CP**.07/14 R.**GF**.04/14 R.**CP**.10/14 R.**GF**.05/14 R.**CP**.11/14 R.**GF**.06/14 R.**GF**.07/14 R.**GF**.08/14 R.**GF**.09/14 R.**GF**.10/14	R.**CP**.13/14 R.**SI**.04/14 R.**Urb**.04/14		
	1	R.**CP**.03/14 R.**GF**.01/14		R.**CP**.09/14		
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
		Probabilidade				

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

VI.II – Matriz de risco e medidas preventivas por domínio de intervenção

A par da implementação das medidas propostas deverão no decurso da execução do Plano ser prosseguidas ações de formação em áreas como a prevenção de riscos gestão, a contratação pública, a ética e deontologia profissional, a relação jurídica de emprego na Administração Pública, a gestão e controlo documental, garantindo que as mesmas sejam frequentadas pela generalidade dos trabalhadores tendo em conta as suas funções.

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS

Gravidade						
	5					
	4					
	3		R.Ben.01/14 R.Ben.02/14 R.Ben.03/14			
	2					
	1					
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.Ben.01/14	Falha de uniformização de critérios e na concessão de benefícios - no âmbito da ação social escolar e outros apoios, a associações, pessoas e entidades)
R.Ben.02/14	Não cumprimento de legislação em matérias de divulgação
R.Ben.03/14	Risco de deficiente gestão de processos de atribuição de benefícios

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Ben.02/14		Criação de mecanismo de controlo do controlo de benefícios financeiros	Imediato	Transparência e cumprimento da lei		Registo dos benefícios financeiros atribuídos no módulo de contratos públicos do sistema de contabilidade autárquica	5 meses	DARH/DAF
R.Ben.03/14	Implementação de mecanismos de controlo interno e verificação da instrução de processos	Estabelecimento de mecanismos de avaliação	12 meses		Acompanhamento e supervisão hierárquica			DASC
R.Ben.01/14		Atualização, aprovação e publicitação de Normas com procedimentos e critérios de atribuição mais específicos, no âmbito da ação social escolar de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e 1º CEB	5 meses	Uniformização de benefícios				DASC
R.Ben.01/14		Atualização de critérios de procedimentos de atribuição de subsídios aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de 1.º ciclo EB	12 meses	Uniformização de benefícios				DASC

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Ben.01/14	Regulamento de Transportes Escolares (RTE) e demais legislação em vigor que venha a ser publicada; Programa de Intervenção Municipal para o Associativismo	Cumprimento e monitorização dos programas e normas em vigor, designadamente o programa de intervenção municipal para o associativismo	Contínuo		Monitorização do cumprimento do RTE e dos programas e regulamentos em vigor, designadamente o programa de intervenção municipal para o associativismo	Plataforma de registo de benefícios (financeiros e não financeiros) concedidos no âmbito de ação social escolar, associações, pessoas e entidades	24 meses	DASC

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Gravidade						
	5		R.CP.08/14			
	4		R.CP.01/14 R.CP.05/14			
	3	R.CP.02/14 R.CP.04/14	R.CP.12/14			
	2		R.CP.06/14 R.CP.07/14 R.CP.10/14 R.CP.11/14	R.CP.13/14		
	1	R.CP.03/14		R.CP.09/14		
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.CP.01/14	Preço base suportado em orçamentos e/ou estimativa de custos incorretas
R.CP.02/14	Incorreta definição de prazos de execução e/ou fornecimento
R.CP.03/14	Nomeação reiterada dos mesmos membros do júri
R.CP.04/14	Parcialidade no tratamento de empreiteiro e/ou fornecedores
R.CP.05/14	Deficiente escolha dos critérios/modelo de avaliação
R.CP.06/14	Convite reiterado à mesma empresa ou entidade
R.CP.07/14	Incumprimento dos limites legais para ajuste direto
R.CP.08/14	Inexistência de cabimentação prévia de despesa
R.CP.09/14	Ausência de assinatura digital na validação de documentos
R.CP.10/14	Autorizações de despesa proferida por órgão ou entidade sem competência para o efeito
R.CP.11/14	Repartição de despesa
R.CP.12/14	Discricionariedade na avaliação dos critérios qualitativos de análise de propostas
R.CP.13/14	Incumprimento dos prazos relativos à finalização dos processos de vistoria final e elaboração de contas de obra

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.CP.01/14		Validação de 10% dos artigos do orçamento inicial, por amostragem definida superiormente	6 meses	Redução da PO				DOSU DARH/DAF
R.CP.05/14		Criação de mecanismo de controlo	1 mês	Adequada escolha dos critérios/modelo de avaliação		Verificação por uma equipa externa à equipa que elabora o modelo	1 mês	DOSU DARH/DAF
R.CP.08/14		Criação de mecanismo de controlo	1 mês	Existência de cabimentação prévia de despesa		Verificação por outro elemento com criação de campo na proposta para validação	1 mês	DOSU DARH/DAF
R.CP.07/14		Criação de mecanismo de controlo	6 meses	Cumprimento dos limites legais para ajuste direto		Utilização da aplicação de gestão de stocks e de empreitadas	6 meses	DOSU DARH/DAF

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.CP.12/14		Reanálise do modelo de avaliação de propostas, com clarificação e explicitação das ponderações adotadas em cada critério qualitativo	6 meses	Isenta avaliação dos critérios qualitativos de análise de propostas				DOSU DARH/DAF
R.CP.13/14		Criação de mecanismo de controlo	6 meses	Cumprimento dos prazos relativos à finalização dos processos de vistoria final e elaboração de contas de obra		Utilização da aplicação de gestão de empreitadas	6 meses	DOSU DARH/DAF

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

FISCALIZAÇÃO

Gravidade						
	5					
	4	R.Fis.04/14	R.Fis.02/14 R.Fis.03/14			
	3	R.Fis.01/14		R.Fis.06/14		
	2	R.Fis.05/14				
	1					
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.Fis.01/14	Não cumprimento dos tempos para pronúncia
R.Fis.02/14	Respostas desadequadas, incompletas ou contraditórias
R.Fis.03/14	Atuações diversas face aos factos, derivadas de diferentes agentes de fiscalização. Atuações extemporâneas por desconhecimento dos licenciamentos emitidos
R.Fis.04/14	Permeabilidade a fatores externos
R.Fis.05/14	Intervenções de fiscalização não registadas ou indevidamente documentadas dentro do processo de fiscalização
R.Fis.06/14	Ausência de informação processual clara, que permita saber o que é expectável e o que pode ser tratado no âmbito dos vários serviços

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Fis.01/14	Registo da distribuição dos documentos a cada colaborador com indicação de tempos	Correta identificação e catalogação da tarefa a desempenhar, criação de protocolos internos de atuação e reunião de informação que se mostre necessária	12 meses	Melhoria de procedimentos, e da transparência de decisões		Georreferenciação de processos	24 meses	DDE
R.Fis.02/14	Registo em base de dados, de todas as queixas apresentadas, de modo interno. Estabelecimento de tempo para a devida apreciação	Criação de mecanismo de controlo	12 meses	Melhor eficácia na obtenção das respostas pretendidas	Consulta informal	Implementação de um relatório, onde além do registo das diligências efetuadas, sejam identificados os obstáculos, para verificação com outros serviços, sobre a existência de outras informações, ou atuações que possam ajudar na resposta	12 meses	DDE
R.Fis.03/14	Consulta de bases de dados existentes e a que se tenha acesso, para procurar identificar os processos já existentes	Informar os serviços de licenciamento sobre os elementos indispensáveis á compreensão dos processos remetidos e ao sucesso das diligências.	6 meses	Controlo de custos de atuação, maior transparência das atuações. Eliminar deslocações dispensáveis. Permitir maior clareza das atuações e melhor perceção dos objetivos a atingir com as tarefas desempenhadas	Reuniões de coordenação com os agentes internos. Consultas junto dos outros serviços para obtenção da informação não disponível		12 meses	DDE
R.Fis.04/14	Rotatividade de equipas. Situações casuísticas, analisadas a cada evento	Elaboração de relatórios, para verificação pela cadeia hierárquica	6 meses	Eliminação de situações de possível favorecimento	Supervisão pelo Superior Hierárquico			DDE

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Fis.05/14	Relato de situações	Elaboração de relatórios, para verificação pela cadeia hierárquica	3 meses	Melhoria da visibilidade das atuações desenvolvidas, melhor controlo sobre a atuação dos trabalhadores	Supervisão pelo Superior Hierárquico			DDE
R.Fis.06/14	Registo da distribuição dos documentos a cada colaborador com indicação de tempos. Conhecimento interno dos procedimentos	Sistematização, clarificação e divulgação das atividades inerentes ao processo	12 meses	Melhoria de procedimentos, e da transparência de decisões.	Supervisão pelo Superior Hierárquico			DDE

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

GESTÃO FINANCEIRA

Gravidade						
	5					
	4					
	3					
	2		R.GF.02/14 R.GF.03/14 R.GF.04/14 R.GF.05/14 R.GF.06/14 R.GF.07/14 R.GF.08/14 R.GF.09/14 R.GF.10/14			
	1	R.GF.01/14				
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.GF.01/14	Violação dos princípios e regras gerais da Contabilidade Autárquica e Patrimonial
R.GF.02/14	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental
R.GF.03/14	Abates - Bem abatido continuar nos serviços
R.GF.04/14	Abates - Abates sem a autorização do órgão competente
R.GF.05/14	Abates - Utilização indevida, para fins privados, até à sua eliminação física de bens já abatidos documentalmente
R.GF.06/14	Abates - Proposta indevida de envio de bens para abate
R.GF.07/14	Transferência de bens - Movimentações sem autorização do órgão competente
R.GF.08/14	Transferência de bens - Desaparecimento do bem
R.GF.09/14	Transferência de bens - Peculato de uso
R.GF.10/14	Transferência de bens - Abuso de poder

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.GF.01/14	Existência de conferências da informação intermédia e final que permitam garantir a qualidade da mesma e cumprimento de prazos	Criação de mecanismo de controlo	12 meses	A violação dos princípios e das regras gerais da contabilidade autárquica e patrimonial se torne inexistente e o cumprimento absoluto das regras e prazos	Cumprimento do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, cumprimento do circuito da despesa	Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno	12 meses	DARH/DAF
R.GF.02/14	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios	Criação de mecanismo de controlo	12 meses	A violação dos princípios e das regras gerais da contabilidade autárquica e patrimonial se torne inexistente e diminuição significativa do número de correções patrimoniais	Cumprimento do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, cumprimento do circuito da despesa	Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno	12 meses	DARH/DAF
R.GF.02/14	Devolução de processos para o serviço proponente quando se verifique a inexistência de cabimento prévio, devolução aos fornecedores de faturas quando se verifique a inexistência de procedimento prévio (requisição, contrato ou outro tipo de compromisso)	Criação de mecanismo de controlo	12 meses	Diminuição significativa dos processos devolvidos	Cumprimento do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, cumprimento do circuito da despesa	Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno	12 meses	DARH/DAF
R.GF.03/14	Conferências físicas periódicas, a realizar pelo Coordenador Técnico da Secção de Património, para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local		Contínuo	Diminuição da falta de sensibilidade nos diversos serviços	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e de Controlo Interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas		Contínuo	DARH/DAF

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.GF.04/14	Conferências físicas periódicas, a realizar pelo Coordenador Técnico da Secção de Património, para verificar se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito		Contínuo	Diminuição da falta de sensibilidade nos diversos serviços	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e de Controlo Interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas		Contínuo	DARH/DAF
R.GF.05/14	Conferências físicas periódicas, a realizar pelo Coordenador Técnico da Secção de Património, para verificar se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado		Contínuo	Diminuição da falta de sensibilidade nos diversos serviços	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e de Controlo Interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas		Contínuo	DARH/DAF
R.GF.06/14	Conferências físicas periódicas, a realizar pelo Coordenador Técnico da Secção de Património, para verificar se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa		Contínuo	Diminuição da falta de sensibilidade nos diversos serviços	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e de Controlo Interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas		Contínuo	DARH/DAF
R.GF.07/14	Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, tais como segregação e rotação de funções, conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens	Mecanismo de controlo	18 meses	Eliminação das movimentações sem autorização, uso e desaparecimento de bens	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido Regulamento	18 meses	DARH/DAF

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.GF.08/14	Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, tais como segregação e rotação de funções, conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens	Criação de mecanismo de controlo	18 meses	Eliminação das movimentações sem autorização, uso e desaparecimento de bens	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido Regulamento	18 meses	DARH/DAF
R.GF.09/14	Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, tais como segregação e rotação de funções, conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens	Criação de mecanismo de controlo	18 meses	Eliminação das movimentações sem autorização, uso e desaparecimento de bens	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido Regulamento	18 meses	DARH/DAF
R.GF.10/14	Revisão de procedimentos, visando o reforço de medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, tais como segregação e rotação de funções, conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens	Criação de mecanismo de controlo	18 meses	Eliminação das movimentações sem autorização, uso e desaparecimento de bens	Cumprimento do Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas no referido Regulamento	18 meses	DARH/DAF

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gravidade						
	5					
	4	R.RH.01/14	R.RH.04/14	R.RH.08/14	R.RH.06/14 R.RH.09/14	
	3		R.RH.02/14	R.RH.03/14 R.RH.07/14 R.RH.10/14		R.RH.05/14
	2					
	1					
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.RH.01/14	Conflito de interesses (acumulação de funções)
R.RH.02/14	Deficiências no controlo e monitorização que podem causar erros (remuneração e abonos)
R.RH.03/14	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços
R.RH.04/14	Pagamento indevido de remunerações e abonos
R.RH.05/14	Não cumprimento dos prazos na entrega de comprovativos e listagens de justificação de ausências, por parte de trabalhadores e dirigentes
R.RH.06/14	Não cumprimento das normas do Regulamento Interno Horário de Trabalho
R.RH.07/14	Levantamento de necessidades e planeamento, designadamente quanto a formação externa que põe em causa o princípio de equidade no acesso a formação
R.RH.08/14	Não cumprimento de prazos legais (RIVTEPI). Não averiguação ou deficiente comunicação de situações relevantes que fundamentem corretamente as causas. Não comunicação imediata ao Técnico de Higiene e Segurança das ocorrências em matéria de acidentes em serviço por parte dos responsáveis
R.RH.09/14	Deficientes medidas de valorização profissional em contexto de trabalho e de recurso à mobilidade interna
R.RH.10/14	Utilização de critérios de avaliação com elevada margem de discricionariedade que não garantam o princípio da equidade

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.RH.01/14	Monitorização periódica das situações de acumulação de funções com eventual conflito de interesses		Continuo	Inexistência de incompatibilidade				DARH/DRH
R.RH.02/14		Implementar a ligação entre as aplicações SGD e SGP	12 meses					DARH/DRH
R.RH.03/14	Definir orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços		Continuo	Redução do trabalho extraordinário				DARH/DRH
R.RH.04/14		Implementar medidas de controlo que garantam o cruzamento da informação relativa à assiduidade com aplicação de vencimento (Dataelka/SGP)	12 meses	Garantir, segundo o princípio da equidade, o pagamento integral dos valores devidos aos trabalhadores				DARH/DRH

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.RH.04/14		Criação de mecanismo de controlo	24 meses	Garantir, segundo o princípio da equidade, o pagamento integral dos valores devidos aos trabalhadores		Aquisição de nova aplicação de controlo de assiduidade	24 meses	DARH/DRH
R.RH.06/14	Novo Regulamento Interno do Horário de Trabalho (RIHT)		Continuo					DARH/DRH
R.RH.06/14		Criação de mecanismo de controlo	24 meses	Aumentar a eficácia e a eficiência dos mecanismos de controlo de assiduidade existentes		Aquisição de nova aplicação de controlo de assiduidade	24 meses	DARH/DRH
R.RH.05/14		Implementar medidas de controlo e responsabilização dos dirigentes	12 meses	Garantir o cumprimento dos direitos e deveres a todos os trabalhadores				DARH/DRH

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.RH.07/14		Garantir a acesso a formação profissional e a sua adequação às necessidades dos trabalhadores, serviços e postos de trabalho	Continuo	Reduzir a discricionariedade ou subjetividade nos critérios de seleção dos trabalhadores				DARH/DRH
R.RH.08/14		Supervisão com procedimento automático de alerta pelo dirigente responsável pelo serviço	6 meses	Cumprimento dos prazos. Adequada fundamentação do acidente em serviço de modo a garantir o correto acompanhamento por parte do serviço				DARH/DRH
R.RH.08/14		Criação de mecanismo de controlo	6 meses			Monitorização com automática devolução do processo	6 meses	DARH/DRH
R.RH.09/14		Definir como estratégia de gestão de RH medidas que promovam a valorização profissional	12 meses	Garantir a satisfação das necessidades dos serviços através de mobilidade interna e da melhor adequação dos perfis pessoais aos postos de trabalho				DARH/DRH

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.RH.10/14		Realização de ações de formação para todos os avaliadores sobre métodos e técnicas de aplicação do SIADAP	12 meses	Garantir a uniformização nos métodos e técnicas de avaliação, reduzindo a margem de discricionariedade	Monitorização através de aplicação informática (SAD)			DARH/DRH

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

LICENCIAMENTO

Gravidade						
	5			R.Lic.07/14		R.Lic.03/14 R.Lic.06/14 R.Lic.08/14
	4	R.Lic.02/14			R.Lic.04/14 R.Lic.05/14	
	3		R.Lic.01/14			
	2					
	1					
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.Lic.01/14	Falha na conferência dos elementos indispensáveis à instrução dos processos de licenciamento
R.Lic.02/14	Deferimento de processos deficientemente instruídos
R.Lic.03/14	Utilização indevida das bancas, lojas e espaço de venda por falta de pagamento
R.Lic.04/14	Erro de cálculo em taxas
R.Lic.05/14	Erro de cálculo nos juros de mora
R.Lic.06/14	Ausência de processo de execução fiscal nos casos de existência de dívida
R.Lic.07/14	Registos incorretos ou inexistência de registos
R.Lic.08/14	Nem todos os espaços públicos, comerciais e de serviços possuem licença

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Lic.01/14	Conferência na receção do processo	Processo conferido em todas as suas fases com a colocação de assinatura e data de conferência dos funcionários envolvidos	Contínuo	Eliminar falhas na instrução do processo		Verificação da existência das assinaturas de conferência	Contínuo	DOSU DARH/DAF DDE
R.Lic.02/14		Processo conferido em todas as suas fases com a colocação de assinatura e data de conferência dos funcionários envolvidos	Contínuo	Eliminar falhas na instrução do despacho		Verificação por mais do que um funcionário	Contínuo	DOSU DARH/DAF DDE
R.Lic.03/14	Regulamentos existentes	Melhor utilização dos regulamentos	Contínuo	Ausência de dívidas por parte dos Adjudicatários		Melhor articulação entre os serviços	Contínuo	DDE
R.Lic.04/14		Correto cálculo das taxas	Contínuo	Correto cálculo das taxas e informação		Melhor articulação entre os serviços para um procedimento e forma de cálculo igual	Contínuo	DOSU DARH/DAF DDE

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Lic.05/14		Correto cálculo dos juros de mora	Contínuo			Melhor articulação entre serviços	Contínuo	DOSU DARH/DAF DDE
R.Lic.06/14	Conferência manual condicionada aos recursos humanos existentes	Criação de uma aplicação informática	12 meses	Instauração de processos a todos os casos em se verificam dívidas		Criação de alertas automáticos	Contínuo	DOSU DARH/DAF DDE
R.Lic.07/14	Conferência nos diversos serviços envolvidos no processo	Implementação do SGD	12 meses	Eliminação do risco		Conferência através do SGD	Contínuo	DOSU DARH/DAF DDE
R.Lic.08/14	Regulamentos existentes	Melhor utilização dos regulamentos	Contínuo	Licença emitida para todos os espaços		Melhor articulação entre os serviços	Contínuo	DDE

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Gravidade						
	5		R.SI.01/14 R.SI.02/14 R.SI.06/14			
	4	R.SI.05/14				
	3	R.SI.03/14	R.SI.07/14 R.SI.08/14			
	2		R.SI.09/14	R.SI.04/14		
	1					
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.SI.01/14	Perda de informação por eliminação indevida ou por paragem não programada
R.SI.02/14	Perda de confidencialidade da informação sediada nos servidores do Município
R.SI.03/14	Perda de conectividade em troços de rede
R.SI.04/14	Avaria recorrente e rápida degradação/desatualização dos equipamentos
R.SI.05/14	Escassez de espaço em disco e paragens abruptas de servidores
R.SI.06/14	Perda de serviço por falta de renovação ou pagamento
R.SI.07/14	Incapacidade de integração com o hardware e software existente
R.SI.08/14	Perda de informação e destruição de documentos
R.SI.09/14	Possibilidade de multas pesadas por utilização de software pirateado

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.SI.01/14		Criar mecanismo de controlo	1 mês		Rotina de Backup mensal, Software de undelete	Realização de testes aleatórios à qualidade dos dados guardados	1 mês	GSIAQ/NIT
R.SI.02/14	Atribuição de ID apenas mediante autorização superior	Criação de mecanismos de monitorização periódica de utilizadores válidos e respetivas permissões	1 mês	Eliminação de utilizadores já fora da organização	Firewall, Antivirus, . . . ; substituição periódica de password de sistema	Troca regular de informação sobre as mudanças e saída de funcionários	1 mês	GSIAQ/NIT
R.SI.03/14		Instalação de software de monotorização de rede	3 mês	Alertas mais rápidos em caso de falha na conetividade	Informação do utilizador			GSIAQ/NIT
R.SI.04/14	Atualização cíclica dos equipamentos	Monitorização e Calendarização de equipamentos a atualizar	3 meses	Redução do número de pedidos de reparação				GSIAQ/NIT

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.SI.05/14		Eliminação periódica de informação inútil	1 mês	Aumentar a disponibilidade de espaço em disco e a fiabilidade da informação no sistema				GSIAQ/NIT
R.SI.05/14	Análise ás áreas de trabalho por tipos de ficheiros	Criar script ou instalar software que faça essa analise	3 meses	Aumentar a disponibilidade de espaço em disco e a fiabilidade da informação no sistema	Manutenção e atualização do parque de servidores			GSIAQ/NIT
R.SI.05/14		Criação de mecanismo de controlo	6 meses	Melhorar eficiência na utilização dos recursos		Regulamento de utilização de equipamentos informáticos	6 meses	GSIAQ/NIT
R.SI.06/14		Criação de mecanismo de controlo	3 meses	Melhorar o controlo de prazos	Renovação atempada dos contratos de assistência; escolha de empresas fidedignas	Colocação dos contratos vigentes em aplicação AIRC com alertas 3 meses antes do seu término, supervisão do NIT	3 Meses	GSIAQ/NIT

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.SI.07/14					Supervisão do coordenador do Núcleo de Informática na decisão de aquisição			GSIAQ/NIT
R.SI.08/14		Elaboração de um manual de normas e procedimentos de gestão documental	18 meses	Melhorar a qualidade da informação produzida e em circulação				Grupo de trabalho (Despacho n.º 4/X/PCM/2013)
R.SI.09/14	Auditorias regulares	Auditorias semestrais aos equipamentos dos serviços	1 ano	Inexistência de software não licenciado				GSIAQ/NIT

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

MATRIZ
DE RISCO DE GESTÃO

Incluindo os de Corrupção
e Infrações Conexas

URBANISMO

Gravidade						
	5					
	4		R.Urb.03/14 R.Urb.07/14 R.Urb.09/14 R.Urb.10/14			
	3		R.Urb.01/14 R.Urb.02/14 R.Urb.05/14 R.Urb.06/14 R.Urb.08/14			
	2			R.Urb.04/14		
	1					
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Código	Designação do risco
R.Urb.01/14	Acumulação de funções privadas não autorizada por parte dos técnicos ou dirigentes com intervenção nos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas que possam conflituar com o exercício das suas funções na sua unidade orgânica
R.Urb.02/14	Priorização indevida na tramitação, análise e decisão sobre processos e não cumprimento dos prazos legais de análise (apreciação técnica e decisão)
R.Urb.03/14	Favorecimento/ desfavorecimento dos interessados; violação das regras de apreciação, tráfico de influências e abuso de poder (apreciação técnica e decisão)
R.Urb.04/14	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e acessível ao público sobre as várias fases dos processos, nomeadamente prazos e respetivos intervenientes no processo
R.Urb.05/14	Burocratização dos processos (atendimento ao público e tramitação procedimental)
R.Urb.06/14	Ausência de controlo e acompanhamento do desenvolvimento da tramitação procedimental
R.Urb.07/14	Favorecimento/ desfavorecimento dos interessados; violação das regras de apreciação, tráfico de influências e abuso de poder (atendimento ao público e tramitação procedimental)
R.Urb.08/14	Priorização indevida na tramitação, análise e decisão sobre processos e não cumprimento dos prazos legais de análise
R.Urb.09/14	Não atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos (fiscalização)
R.Urb.10/14	Favorecimento/ desfavorecimento dos interessados; violação das regras de apreciação, tráfico de influências e abuso de poder (fiscalização)

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Urb.04/14		Elaboração de um manual de procedimentos, com identificação clara dos prazos e intervenientes e publicação no site do município e disponibilização em local acessível ao público do organograma das unidades orgânica com a identificação dos respetivos dirigentes e colaboradores	12 meses	Melhor esclarecimento dos munícipes				DAU
R.Urb.05/14	Minutas de requerimento relativos aos vários pedidos com identificação clara dos elementos instrutórios	Disponibilização no site do município (serviços on-line)	12 meses	Facilitar o acesso ao serviço público				DAU
R.Urb.05/14	Minutas de requerimento relativos aos vários pedidos com identificação clara dos elementos instrutórios	Disponibilização no site do município dos formulários existentes	3 meses	Facilitar o acesso ao serviço público				DAU
R.Urb.06/14	Existência de um gestor de procedimento que tem como função assegurar o normal tratamento da pretensão, prestando os esclarecimentos necessários e o cumprimento dos prazos legais	Controlo regular dos processos por amostragem para confirmação do seu estado	Continuo	Cumprimento dos prazos legais e das práticas procedimentais				DAU

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Risco	Medida de Prevenção				Mecanismo de Controlo			Responsável
	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	Resultado Esperado	Existente	A desenvolver	Prazo de execução	
R.Urb.07/14	Implementação de medidas de organização do trabalho de forma a assegurar a rotatividade na análise de processos e fiscalização de obras através de aplicação informática		12 meses	Anulação do risco de favorecimento ou abuso de poder		Monitorização, por amostragem, do cumprimento dos instrumentos de gestão territorial		DAU
R.Urb.09/14			12 meses	Anulação do risco de favorecimento ou abuso de poder		Acompanhamento regular do serviço no exterior e intervenção por amostragem por parte do responsável do serviço		DAU
R.Urb.03/14 **R.Urb.08/14**	Desmaterialização dos processos e gestão eletrónica dos mesmos através de aplicação informática com registo de entrada e controlo de prazos com alertas		Continuo	Igualdade no tipo de avaliação e análise técnica dos processos		Monitorização por amostragem das datas de tramitação e análise de processos		DAU

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

VII – Divulgação do Plano

Uma vez aprovado o presente Plano de Gestão de Riscos (incluindo os de corrupção e infrações conexas) da Câmara Municipal da Moita será remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento, bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Inspeção Geral de Finanças e distribuído a todos os dirigentes, a todos os responsáveis pela aplicação das medidas preventivas que assegurarão o seu conhecimento a todos os intervenientes nos processos, e divulgado na página da internet do Município.

VIII – Controlo e Monitorização do Plano

Compete ao executivo municipal garantir o controlo e a monitorização do Plano. Os responsáveis pelos processos com riscos identificados, bem como os responsáveis pela implementação das medidas preventivas e mecanismos de controlo devem assegurar a sua implementação nos prazos estabelecidos.

No quadro da estrutura orgânica aprovada compete ao Núcleo de Auditoria e Qualidade (NAQ), do Gabinete de Sistemas de Informação Auditoria e Qualidade, a monitorização do Plano de Gestão de Riscos, nos termos dos procedimentos que vieram a ser definidos.

O controlo de validação da implementação do Plano procede-se nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, na Norma de Controlo Interno, nos sistemas de gestão da qualidade que entretanto vierem a ser aprovados e na demais legislação aplicável, mediante a aplicação de métodos e procedimentos adequados à emissão de um relatório anual no qual serão plasmadas as conclusões da análise efetuada ao grau de cumprimento das medidas propostas. O Plano de Gestão de Riscos será também objeto de uma avaliação bianual[6] e revisto no início de cada mandato, ou antes caso se justifique.

Sempre que solicitado pelo executivo ou pelos responsáveis pelos processos, o NAQ procederá, por amostragem e de acordo com orientações superiores, à realização de auditorias internas com vista ao controlo de execução do Plano e/ou á adequação dos mecanismos de controlo interno na proteção de ativos e sua adequada utilização.

[6] Esta avaliação contemplará uma análise aos resultados obtidos, à adequação e funcionamento dos mecanismos de controlo interno, bem como a emissão de recomendações para correção de eventuais ajustamentos.

ANEXOS

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

Corrupção e Infrações Conexas

Constitui uma situação de corrupção, a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito. Para além disso existe um conjunto de infrações definidas no Código Penal, que se consideram conexas à corrupção pelo facto de se revelarem igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições, designadamente a concussão, a participação económica em negócio, o tráfico de influência, o suborno, o peculato e o abuso de poder configurar um crime punível com sanções penais e disciplinares.

	Data	Responsável
Revisão	--	--
Elaboração	fevereiro_2014	GSIAQ - NAQ
Aprovação	fevereiro_2014	Câmara Municipal da Moita

CORRUPÇÃO	
CONCEITO	**DEFINIÇÃO**
Corrupção	A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.
Corrupção ativa	Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato licito ou ilícito.
Corrupção no desporto	Quem, na qualidade de praticante desportivo, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, que não lhe sejam devidas, como contrapartida de ato ou omissão destinados a alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva. O mesmo se aplica a quem, por si ou por interposta, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a praticante desportivo vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, com o fim de falsear o resultado de uma competição desportiva.
Corrupção de eleitor	Quem, em processo eleitoral, comprar ou vender voto.
Corrupção passiva para ato ilícito	O funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.
Corrupção passiva para ato lícito	O funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo.
Corrupção com prejuízo do comércio internacional	Quem, por si ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.

CRIMES CONEXOS	
CONCEITO	**DEFINIÇÃO**
Abuso de poder	Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
Concussão	Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
Crime conexo	Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder.
Participação económica em negócio	Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.
Peculato	Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
Suborno	Pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.
Tráfico de influência	Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Nº 395/13 - DIRP/CMM